

foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública, Dra. Elizabete Aparecida Arruda Silva, para atuar nos autos nº 0033547-07.2019.8.16.0014, nº 0033546-22.2019.8.16.0014 e nº 0008214-87.2018.8.16.0014, em trâmite perante a 2ª e 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Londrina-PR, a partir do retorno de suas férias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

156185/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 217, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Cancela numerações de atos não utilizados pela Defensoria Pública-Geral no ano de 2020

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXIII da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO a não expedição, pela Defensoria Pública-Geral, dos atos citados abaixo;

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar as Resoluções DPG n.º 008, 015, 040, 042, 057, 058, 106, 142, 162, 163, 171, 179 e 227 de 2020.

Art. 2º. Cancelar as Instruções Normativas DPG n.º 039 e 046 de 2020.

Art. 3º. Cancelar as Portarias DPG n.º 090, 097, 105, 129, 176, 177 e 178 de 2020.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

156046/2021

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 086, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa extraordinariamente Defensora Pública para atuar nos autos nº 0051651-47.2019.8.16.0014 e nº 0051429-79.2019.8.16.0014, em trâmite perante a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Londrina-PR, em defesa da exequente.

O **2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública, Dra. Francine Faneze Borsato Amorese, para atuar nos autos nos autos nº 0051651-47.2019.8.16.0014 e nº 0051429-79.2019.8.16.0014, em trâmite perante a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Londrina-PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

156204/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 440

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 12114/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. HÉLIO AIRTON LEWIN, Coordenador junto ao Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública - GAESP, protocolado sob nº 15569/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Rodrigo Weclav Filla, RG nº 10.997.949-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-7 (antigo 4-C, vaga 07), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 08 de novembro de 2021

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-7, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de outubro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 442

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 4158/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. MÁRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, Coordenador junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação, protocolado sob nº 15571/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Andrea de Lima Kravetz, RG nº 5.085.223-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8 (antigo 5-C, vaga 97), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de novembro de 2021.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 29 de outubro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

156040/2021